

**MUNICÍPIO DE MANGUALDE****Aviso n.º 2207/2014**

Para os devidos efeitos, torna-se público que por meu despacho de 21 de janeiro de 2014, e nos termos dos n.ºs 10 e 11 do artigo 21.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, alterada e republicada pela Lei n.º 51/2005, de 30 de agosto, e ainda alterada e republicada pela Lei n.º 64/2011, de 22 de dezembro, aplicada à Administração Local pela Lei n.º 49/2012, de 29 de agosto, foi designada, em regime de comissão de serviço, pelo período de três anos, renovável por iguais períodos de tempo, a engenheira Natércia de Jesus Marques Peixoto, no cargo de dirigente intermédio de 2.º grau — Chefe de Divisão — Unidade Orgânica — Divisão de Gestão de Obras Públicas e Particulares, Urbanismo e Equipamentos Públicos com efeitos no 1.º dia do mês seguinte após a presente publicação. Considerando que a candidata: Revela motivação para a função e detém capacidade de iniciativa na definição de objetivos estratégicos e proatividade na sua concretização; capacidade de antevisto de eventuais problemas e capacidade de apresentação de soluções, capacidade, e apetência para liderança de equipas e pessoas; capacidade de promover excelente relacionamento interpessoal, sentido de responsabilidade e dedicação integral à missão do Município de Mangualde. Demonstra capacidade de análise criteriosa e de visão estratégica, espírito de iniciativa, propondo formas de atuação diversas conducentes a melhores resultados em termos de produtividade, qualidade dos serviços. Detém um excelente conhecimento da organização e funcionamento da orgânica dos serviços autárquicos, uma visão estratégia pertinente para uma administração mais competente, produtiva e célere. Demonstra ainda, capacidade organizativa; capacidade de coordenação e de estruturação e planeamento do trabalho, estabelecendo metas para o cumprimento dos objetivos organizacionais. Detém comprovada formação e experiência profissional para o exercício de funções de dirigente, designadamente na área de atuação da Divisão, nos termos constantes do Regulamento da Estrutura Orgânica desta Câmara Municipal. Detém ainda competência técnica para o exercício de funções inerentes ao respetivo cargo.

**Nota curricular**

Nome: Natércia de Jesus Marques Peixoto

Habilitações académicas: Licenciatura em Engenharia Civil, Ramo Planeamento e Urbanismo e Ramo Estruturas e Construção;

Formação complementar: Pós-Graduação em Direito do Ordenamento, do Urbanismo e do Ambiente

Curso de Gestão Pública na Administração Local — GEPAL;

Percurso profissional mais relevante: Chefe de Divisão de Habitação e Equipamentos Públicos em Comissão de Serviço na Câmara Municipal de Mangualde: Coordenadora das Divisões de Salubridade Abastecimento Público e Ambiente e Infraestruturas Rodoviárias; Membro do júri de procedimentos tendentes à contratação pública; Membro da comissão de avaliação patrimonial dos bens móveis duradouros e imóveis da Autarquia de Mangualde; Membro da comissão técnica para a fiscalização e inspeção dos espaços de jogos e recreio; Membro do grupo de trabalho para a formalização acompanhamento e encerramento de candidaturas a fundos comunitários; Avaliadora dos colaboradores que prestam serviços nas Divisões de Habitação e Equipamentos Públicos, de Salubridade Abastecimento Público e Ambiente e Infraestruturas Rodoviárias; Membro das comissões e júris de concursos de pessoal. Técnica superior de 2.ª classe e principal na Câmara Municipal de Mangualde: Fiscalização e direção técnica de obras no Setor de Equipamentos Públicos; Responsável pela preparação dos elementos necessários para o lançamento de empreitadas e aquisição de bens e serviços do Setor de Equipamentos Públicos; Membro da equipa de licenciamento municipal de obras particulares; Membro da comissão de vistorias tendentes à emissão de licenças de utilização e à Verificação das condições de utilização e conservação do edificado; Técnica superior estagiária e de 1.ª classe na Câmara Municipal da Guarda: Fiscalização de obras, elaboração de projetos, pareceres e vistorias, no Departamento de Obras Municipais, Divisão de Equipamentos; Responsável pelo Gabinete de Candidaturas na elaboração acompanhamento e controlo de candidaturas no âmbito do III QCA; Exercício de atividade como profissional liberal: Elaboração de projetos e acompanhamento de obras; Técnica superior contratada por dois anos na Câmara Municipal de Celorico da Beira: Responsável pelo Serviço de Obras Municipais; Fiscalização de obras, pareceres e vistorias; Membro das comissões de abertura e análise de propostas de empreitadas; Responsável pelo Gabinete de Candidaturas na elaboração acompanhamento e controlo de candidaturas aos vários programas comunitários, Procentro, Aldeias Históricas, Proestrela, Leader, Centros Rurais; Docente contratada por um semestre na Universidade da Beira Interior: Responsável pela disciplina de Vias de Comunicação.

Formação Profissional: 2012: Microsoft Project Nível 5, Soprofor Regiões, 21 horas; SCE — Sistema de Controlo de Empreitadas, Soprofor

Regiões, 21 horas; 2011: Gestão de Contratos Públicos Nível 5, Soprofor Regiões, 14 horas; Curso de Formação Profissional de Apresentação do Relatório Final e de Melhorias, Soprofor Regiões, 7 horas; Curso de Formação Profissional de Elaboração do Relatório Final; Soprofor Regiões, 28 horas; Curso de Formação Profissional de Aquisição de Competências Técnicas, Soprofor Regiões, 24 horas; Curso de Formação Profissional de Enriquecimento Voluntário de Competências Técnicas, Soprofor Regiões, 24 horas; 2010: Curso de Formação Profissional de Aplicação de Competências Técnicas na Resolução de Problemas, Soprofor Regiões, 120 horas; Curso de Formação Profissional de Elaboração do Plano de Atividades, Soprofor Regiões, 42 horas; Curso de Formação Profissional de Planeamento Estratégico e Técnicas de Diagnóstico, Soprofor Regiões, 21 horas; Curso de Formação Profissional de Produção de Materiais para Diagnóstico, Soprofor Regiões, 14 horas; Curso de Formação Profissional de Sensibilização para a Mudança Organizacional, Soprofor Regiões, 8 horas; Workshop sobre o Sistema Integrado de Avaliação de Desempenho, SIADAP — Câmara Municipal de Mangualde, 3 horas; 2009: O Novo Regime de Avaliação de Desempenho nas Autarquias, Avaliação do Serviço, Bestcenter, 21 horas; 2008: Curso de Formação Profissional O Novo Código da Contratação Pública, CEFA, 30 horas; Curso de Formação Profissional O Que Há de Novo no SIADAP, IGAP, 6 horas; 2007: Jornadas da Contratação Pública Autárquica, Câmara Municipal de Oliveira de Azeméis, 6 horas; 2005: Curso de formação profissional Empreitadas de Obras Públicas do Lançamento do Concurso à Adjudicação, CEFA, 14 horas; 2003: Formação, no âmbito do programa FORAL, Tecnoforma, Curso de Topografia, 50 horas; Curso de Aquisição e Fornecimento de Serviços, 24 horas; Curso de Informática Internet, 21 horas; Curso de Sistemas de Informação Geográfica, 48 horas; Curso de Informática Access, 30 horas; Curso de Legislação Urbanística, 24 horas; Curso de Autocad 3D, 42 horas; Curso de Higiene e Segurança no Trabalho, 15 horas; 2002: Formação, no âmbito do programa FORAL, Curso de Autocad, nível 1, Tecnoforma, 30 horas; 2001: Curso P. D. R. Quadro Comunitário de Apoio III 2000-2006, CEDREL, 6 horas 2000: Primeiras Jornadas de Engenharia Civil, Departamento de Engenharia Civil da Escola Superior de Tecnologia e Gestão do Instituto Politécnico da Guarda, 2 dias; 1989: Curso de Formação Profissional de Técnicos de Administração e Informática, Escriturários, AIRV/ Procâmbio; 1987: Curso de Formação Profissional de Datilografia e Práticas de Escritório, CETEP.

6 de fevereiro de 2014. — O Presidente da Câmara, *João Nuno Ferreira Gonçalves de Azevedo*.

307600192

**MUNICÍPIO DE MANTEIGAS****Regulamento n.º 59/2014****Projeto de Regulamento de Venda Ambulante e Feiras do Município de Manteigas****Nota justificativa**

A Lei n.º 27/2013, de 12 de abril, criou o regime jurídico a que fica sujeita a atividade de comércio a retalho não sedentária e procede à uniformização do regime de duas atividades económicas até agora tratadas de forma diferente — o comércio em feiras e a venda ambulante — tendo a prestação desses serviços passado a estar sujeita ao regime de mera comunicação prévia, a submeter no “Balcão do Empreendedor”.

Estas alterações legislativas inserem-se no espírito de simplificação e desmaterialização administrativa resultante do Decreto-Lei n.º 92/2010, 26 de julho, que transpõe para o nosso ordenamento jurídico a Diretiva 2006/123/CE do Parlamento Europeu e do Conselho, de 12 de dezembro.

O novo regime prevê, no n.º 1 do artigo 31.º, que os Municípios aprovem um regulamento comum a estas atividades, prevendo as condições de admissão de feirantes, as normas de funcionamento dos mercados e feiras e o horário de funcionamento, bem como as zonas e locais autorizados para o exercício da venda ambulante, os horários utilizados e as condições de ocupação do espaço, colocação dos equipamentos e exposição dos produtos.

Assim sendo, ao abrigo do disposto nos artigos 112.º e 241.º, da Constituição da República Portuguesa, na alínea k), do n.º 1, do artigo 33.º e alínea g), do n.º 1, do artigo 25.º, ambos da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, conjugados com o disposto na Lei n.º 27/2013, de 12 de abril e nos artigos 117.º e 118.º do Código do Procedimento Administrativo, é elaborado o presente Projeto de Regulamento de Venda Ambulante e Feiras do Município de Manteigas, a submeter a apreciação pública e audiência dos interessados na qual serão ouvidos, em cumprimento